



DECRETO Nº. 3.638, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Nomeia membros do CMEA – Conselho Municipal de Educação Ambiental.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.073 de 20 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o *CMRS – Conselho Municipal de Educação Ambiental de São Bento do Sapucaí*, os seguintes membros, representando:

Do poder público:

a) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Genoveva Torres Ribeiro da Costa – RG nº. 9.909.083-1

- Suplente: Gislene Maria Pereira Diógenes – RG nº. 36.700.447-1

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho – RG nº. 27.144.144 - 06

- Suplente: Alessandra Goulart Carvalho – RG nº. 11.319.387-7

c) Secretaria Municipal de Turismo:

- Titular: Benedito Emílio Cezar Fernandes – RG nº. 40.989.306-7

- Suplente: Walkyria Costa Ferraz Leite – RG nº. 36.875.700-6

d) Fundação Florestal:

- Titular: Diego Lustre Gonçalves – RG nº. 34.987.023 - 8

- Suplente: Thiago Miranda Rocha – RG nº. 44.159.863 - 8

Da Sociedade Civil:

a) Pessoa Física:

- Titular: Cecília Aparecida dos Santos – RG. nº. 48.608.864-9

- Suplente: Bruno Felipe Gonçalves – RG. nº. 43.818.456-7

b) Pessoa Física:

- Titular: Leandro Augusto Mancini Alves RG: MG .17.403.918

- Suplente: Adriana de Fátima Silva – RG nº. 44.508.532-0

c) Representantes das Unidades de Apoio (bairros):

- Titular: Geraldo Roberto Banaskiwitz – RG nº. 3.852.098-9

- Suplente: José Roberto da Rosa – RG nº. 20.335.230

m

m



- d)** Representantes das Unidades de Apoio (bairros):
- Titular: Juliana Pacheco Limonta – RG nº. 28.052.023-2
 - Suplente: Valdir Pereira Ramos Filho - RG nº. 34.021.292-5
- e)** Representantes de Coletivos:
- Titular: Eduardo Lage – RG nº. 34.969.314-SP
 - Suplente: Laura Dutra Lana – RG nº. 43.610.63 - GO


Art. 2º - Considerando o disposto nas resoluções Res. 20.070 – TSE, Res. 20.643 – TSE e ofício nº 87/2020 da Câmara Municipal, fica suspensa a cadeira do Poder Legislativo durante o período eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.558, de 24 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de Junho de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos